



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 649/2024/DE-EBSEH

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 649ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 03 de dezembro de 2024, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana; e da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira Júnior, Assessor Parlamentar, da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; Marina Curi, Assessora de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da DGP; Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, da DGP; e Regina Carla Oliveira Frazão, Coordenadora de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia, da Diretoria de Tecnologia da Informação. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 646ª, 647ª extraordinária e 648ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.015789/2024-88: Contratação de empresa para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para o CH-UFRJ;
- 3) Processo 23477.023764/2024-58: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público;

- 4) Processo 23477.009364/2024-30: Política de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio e discriminação na Ebserh;
- 5) Processo 23477.016443/2024-05: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 11/2022, referente ao fornecimento de certificados digitais do tipo e-CPF A3 para a Rede Ebserh;
- 6) Processos 23477.028851/2024-00; 23477.030713/2024-82: Aquisição de computadores, *notebooks* e monitores para a Sede da Ebserh;
- 7) Processo 23477.016057/2024-13: Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, do 2º quadrimestre de 2024; e
- 8) Informes:
 - a) Férias e recesso da Diretora DOF e designação de substituto; e
 - b) Férias da Diretora DGP e designação de substituto.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) solicitou a **inclusão em pauta do Processo 23477.015595/2024-82**, referente à aquisição de elevadores para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 9 extrapauta**.

- Solicitou-se **inversão de pauta**, para apreciação dos itens deliberativos da DAI conjuntamente, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: 1, 2, 9, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 646ª; 647ª extraordinária e 648ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx), que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.015789/2024-88. A DAI apresentou proposta de contratação de empresa para o desenvolvimento de **projetos de arquitetura e engenharia para o CH-UFRJ, da Rede Ebserh**. Inicialmente, fez-se breve contextualização da matéria, para lembrar que houve assinatura do Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Ebserh, em 05 de junho de 2024, para administração do CH, que conta com três unidades, a saber: o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF); o Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG); e a Maternidade Escola (ME). No CGE, está consignado o compromisso de promover a reestruturação das edificações do CH, com base nos Planos Diretores Hospitalares aprovados pelas partes signatárias, UFRJ e Ebserh. Nesse contexto, foram previstos investimentos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), do governo federal, na ordem aproximada de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), destinados à readequação de espaços físicos, melhoria da infraestrutura, renovação do parque tecnológico, ampliação do quadro de profissionais atuantes nos hospitais, dentre outros avanços relevantes. Ademais, ressaltou-se sobre a previsão de recursos adicionais no valor estimado de R\$ 211.000.000,00 (duzentos e onze milhões de reais) no âmbito do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), conforme Decreto nº 11.674, de 2023. Esses recursos serão utilizados em reestruturações e melhorias nas unidades do CH-UFRJ, conforme levantamento de necessidades realizado pelo Escritório Técnico da Universidade (ETU-UFRJ), registrado em Relatório de Bens Imóveis. Em seguida, pontuou-se que a vigência contratual é de 36 (trinta e seis) meses, tendo em vista a complexidade do objeto, com valor total da contratação na ordem de R\$ 13.923.468,10 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), tendo sido confirmada disponibilidade orçamentária, conforme manifestação da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) nos autos do processo. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente

instruído, com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, bem como Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur), cujas recomendações foram atendidas.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Technische Engenharia e Consultoria Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de arquitetura e engenharia para viabilizar a contratação de obras de reestruturação e reformas dos hospitais do CH-UFRJ, da Rede Ebserh, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Editada a Resolução nº 1114/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

9) Processo 23477.015595/2024-82. A DAI apresentou proposta de **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 4 (quatro) elevadores** no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, do CH-UFRJ(HUCFF/CH-UFRJ), da Rede Ebserh, tendo em vista a **necessidade de modernização e substituição de elevadores inoperantes na unidade hospitalar. Informou-se que**, atualmente, encontram-se instalados 16 (dezesesseis) elevadores, dos quais 7 (sete) estão em funcionamento, para atendimento a pacientes, funcionários, pessoas portadoras de necessidades especiais, cargas e demais itens da logística hospitalar, o que resulta em dificuldades de fluxo, com impactos nos serviços assistenciais e de ensino nas dependências do HUCFF. Explicou-se que o hospital não dispõe de mão de obra especializada em manutenção de elevadores, de modo que o objeto da contratação em tela irá contribuir, significativamente, para a retomada da operação e utilização de 4 (quatro) elevadores pertencentes à casa de máquinas 3, com otimização do fluxo de pessoas e redução da sobrecarga dos elevadores em funcionamento; diminuição de ocorrências de defeitos, com maior segurança e eficiência aos usuários, internos e externos, do hospital; conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade de pessoas com deficiência ou acessibilidade reduzida; além de assegurar níveis de segurança satisfatórios e funcionamento correto, eficiente e econômico dos elevadores do hospital, com maior confiabilidade e disponibilidade. Os serviços a serem prestados no âmbito da contratação compreendem a desmontagem e remoção dos componentes dos atuais elevadores do HUCFF, bem como instalação, revitalização da casa de máquinas, caixas de corrida, com preservação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos novos elevadores fornecidos, incluindo-se a instalação e o fornecimento de peças em função de garantia, no período de 12 (doze) meses após a entrega definitiva da modernização dos equipamentos. O valor estimado inicialmente, na licitação, foi de R\$ 5.197.558,26 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), contudo, após homologação do processo, a empresa habilitada apresentou proposta no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), o que representa uma redução de aproximadamente 13,42% (treze inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais). O processo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Conjur, cujas recomendações foram integralmente atendidas pela DAI.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa DES - Serviços em Elevadores Ltda., tendo por objeto o fornecimento de 4 (quatro) elevadores, a serem modernizados e instalados no HUCFF/CH-UFRJ, em substituição aos elevadores atualmente inoperantes, incluindo a desmontagem, remoção dos componentes atuais, instalação, revitalização da casa de máquinas, caixas de corrida, além de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores novos fornecidos, com inclusão da instalação e fornecimento das peças em função da garantia, no período de 12 (doze) meses após a entrega definitiva da modernização dos equipamentos. Editada a Resolução nº 1115/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

3) Processo 23477.023764/2024-58. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou proposta de **contratação de empresa especializada para realização de concursos públicos da Ebserh**, compreendendo os serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como demais atos pertinentes à organização e realização de concurso público em âmbito nacional, para provimento de cargos de nível médio/técnico nas áreas Assistencial e Administrativa, e de nível superior nas áreas Assistencial, Administrativa e Médica, com lotação nas unidades integrantes da Rede Ebserh – Sede e 45 (quarenta e cinco) Hospitais Universitários Federais

(HUFs). Primeiramente, fez-se uma breve contextualização sobre o tema, destacando a necessidade da contratação em tela para que se tenha previsibilidade de realização de concursos públicos para cargos efetivos e temporários da Empresa, tendo em vista o esgotamento do cadastro reserva do concurso atualmente vigente, cuja validade expira em 01º de março de 2025. Em seguida, apresentou-se as principais informações do relatório para seleção da banca organizadora, com destaque para os critérios de avaliação e desempate das propostas, que foram estabelecidos em três blocos: Bloco I, para avaliação das condições técnicas; Bloco II, para avaliação dos atestados de capacidade técnica; e Bloco III, para avaliação da proposta financeira. Em face da constatação de empate técnico entre duas bancas, no critério de desempate, correspondente ao custo de inscrição, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) apresentou o menor valor, sendo, portanto, homologada no âmbito do Chamamento Público nº 04/2024 realizado pela DAI. Na etapa de planejamento da contratação, o valor estabelecido pela DGP foi de R\$ 46.780.000,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e oitenta mil reais), sendo o montante estimado para a contratação da banca, conforme resultado do processo, no valor de R\$ 19.287.500,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Ressaltou-se que foi realizada a verificação da disponibilidade orçamentária, conforme manifestação da DOF nos autos do processo. O processo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Conjur, cujas recomendações foram integralmente atendidas.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da banca organizadora FGV, para execução de serviços continuados relativos à organização e realização de concursos públicos da Ebserh, com vigência de 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 1116/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) Processo 23477.009364/2024-30. A DGP apresentou proposta de **Política de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio e de discriminação na Rede Ebserh**, elaborada em decorrência da atuação de comitê instituído para tal finalidade e de grupo de trabalho (GT) resultante do compromisso institucional estabelecido na Cláusula Nona do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2024, no que tange às ações de prevenção e combate a assédio na instituição. Nesse sentido, o documento objetiva estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades, visando orientar, divulgar e implementar mecanismos de prevenção, acolhimento, análise e tratamento de relatos e denúncias referentes a casos de assédio e discriminação na Ebserh, para proporcionar um ambiente de trabalho seguro, digno, saudável, sustentável e livre de comportamentos inadequados, garantindo-se o respeito entre todas as pessoas. No processo de elaboração da proposta da Política em questão, o referido GT utilizou como referência modelo do Tribunal de Contas da União (TCU), que abrange eixos estruturantes, com ênfase em quatro fases essenciais do processo: desde a prevenção até a correção de ações relacionadas a assédio e discriminação. Ademais, informou-se que a minuta da referida Política foi disponibilizado para consulta pública, conforme anúncio feito pelo Presidente da Ebserh, juntamente com a Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, no âmbito da abertura da Jornada Ebserh 2024, em 11 de novembro de 2024. No resultado da consulta pública, mencionou-se que 55% (cinquenta e cinco por cento) das contribuições foram de sugestões sem relação com o conteúdo dos dispositivos do documento ou já contempladas no conteúdo da minuta, contudo ressaltou-se a oportunidade de tornar o processo mais participativo e representativo. Em seguida, apresentou-se estrutura da Política, que abrange os capítulos de definições, princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas à matéria. A DGP pontuou sobre os principais **benefícios e contribuições** decorrentes da implementação da Política, dentre os quais estão os seguintes: promover a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores da Rede Ebserh; estabelecer diretrizes para prevenir e combater práticas abusivas; assegurar equidade e fortalecer a confiança mútua; impulsionar a diversidade e inclusão, resultando em maior satisfação, retenção de talentos e melhor desempenho organizacional. O processo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Conjur, cujas recomendações foram integralmente atendidas.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a proposta de Política de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio e de discriminação na Rede Ebserh, com

encaminhamento ao Conselho de Administração, para deliberação. Editada a Resolução nº 1117/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5) Processo 23477.016443/2024-05. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou **proposta de prorrogação do Contrato Administrativo nº 11/2022, referente ao fornecimento certificados digitais do tipo e-CPF A3 para a Rede Ebserh**, cuja vigência contratual se encerra em 19 de dezembro de 2024, sendo necessária a renovação do instrumento com vistas à continuidade da prestação dos referidos serviços na Sede e nos HUFs da Rede Ebserh. Inicialmente, informou-se que os referidos certificados digitais são utilizados por profissionais das áreas assistencial, administrativa e jurídica, com destaque para os seguintes pontos: no caso dos profissionais da área assistencial, para assinatura no âmbito do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUX), o que contribui para redução de impressões; acesso e assinatura, no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); atividades de licitação, contratos e contabilidade; dentre outros. Ressaltou-se que, atualmente, os certificados digitais em tela representam a única solução compatível com o AGHUX, além de disponibilizar o serviço de solicitação no aplicativo SouGov, plataforma do Poder Executivo Federal. Trata-se de proposta de prorrogação do Contrato Administrativo nº 11/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo valor estimado para 2025 na ordem de R\$ 1.015.849,00 (um milhão, quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais). A DTI registrou, em face da fundamentação da proposta no contexto da Rede Ebserh, considerando a impossibilidade de competição, que restou justificada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE).

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 11/2022, por mais 12 (doze) meses, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que tem por objeto a prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais do tipo e-CPF A3, para uso por profissionais das áreas assistenciais e administrativas na Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1118/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

6) Processos 23477.028851/2024-00; 23477.030713/2024-82. A DTI apresentou, em bloco, os processos referentes à **aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores para a Sede da Ebserh**, com vistas ao atendimento de demandas de equipamentos, inclusive de alto desempenho, e redução da obsolescência do parque tecnológico, que passará de 45% (quarenta e cinco por cento) para 18% (dezoito por cento), no caso dos microcomputadores e monitores, e de 62% (sessenta e dois por cento) para 13% (treze por cento), no caso dos *notebooks*, na Sede. Informou-se que a aquisição está em conformidade com as ações de cumprimento das políticas de TI, bem como de requisitos legais e contratuais pertinentes, além de reduzir eventual comprometimento da manutenção e do suporte técnico dos referidos equipamentos. Considerando o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 90031/2024, trata-se da aquisição dos seguintes itens: 135 (cento e trinta e cinco) microcomputadores Tipo I; 56 (cinquenta e seis) microcomputadores Tipo II; 135 (cento e trinta e cinco) monitores extras; pelo valor de R\$ 1.054.330,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais); e 64 (sessenta e quatro) *notebooks*, pelo valor de R\$ 287.360,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). Informou-se que as demandas em tela estão relacionadas ao aumento do quadro de pessoal da Sede, o que requer maior número de equipamentos para o desempenho de atividades. Ademais, salientou-se que os sistemas críticos da Ebserh necessitam de dispositivos tecnológicos modernos, seguros e padronizados para assegurar a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente para respaldar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Sobre o Processo 23477.028851/2024-00, foi aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Daten Tecnologia Ltda., para aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) Microcomputadores Tipo I, 56 (cinquenta e seis) Microcomputadores Tipo II; e 135 (cento e trinta e cinco) Monitores para a Sede da Ebserh. Editada a Resolução nº 1119/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

- Sobre o Processo 23477.030713/2024-82, foi aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Positivo Tecnologia S/A, para aquisição de 64 (sessenta e quatro) *notebooks* para a Sede da Ebserh.

Editada a Resolução nº 1120/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

7) Processo 23477.016057/2024-13. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2024**, elaborado em atenção ao disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, assim como ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. No documento, estão registrados os principais resultados da ACCIGR, no período citado, nos seguintes tópicos: Conformidade; Controle Interno; Gestão de Riscos; e outros assuntos pertinentes. Na área de **Conformidade**, informou-se sobre: a entrega do Relatório da ACCIGR referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2023; contribuições aos processos de atualização de Políticas institucionais, no cumprimento da competência prevista no art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, com menção à aprovação da revisão da Política de Proteção de Dados Pessoais da Rede Ebserh; ações de transparência ativa, com destaque para o acompanhamento de trabalho de fiscalização do TCU, no qual se verificou que a Sede obteve índice geral de transparência na ordem de 87,54% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), considerado nível ouro para o órgão de controle; participação em evento sobre condutas vedadas a agentes públicos nas eleições 2024, conforme orientações dispostas em cartilha da Advocacia-Geral da União (AGU); continuidade do monitoramento de Marcos de Conformidade na Ebserh; publicação de Procedimento Operacional Padrão (POP) com orientações referentes a solicitação de atualização de Políticas institucionais da Ebserh; verificação da composição e do efetivo funcionamento de Conselhos Consultivos nos HUFs; participação em *workshop* da VP para análise do organograma e das competências estatutárias das áreas da Sede. Na área de **Controle Interno**, constam os seguintes pontos: acompanhamento de auditorias em curso de órgãos de controle, Controladoria-Geral da União (CGU) e TCU; coordenação de grupo de trabalho instituído para realizar estudos de viabilidade de critérios potenciais e formas de trabalho híbrido no âmbito da Ebserh; visita às unidades hospitalares vinculadas à Universidade Federal da Bahia (UFBA), o Hospital Universitário Professor Edgard Santos e a Maternidade Climério de Oliveira, juntamente com o Auditor-Geral, para tratar do Concurso de Boas Práticas de Controle, com participação nas comissões de avaliação nas áreas administrativa, de ensino e de assistência; participação na 1ª (primeira) reunião ordinária de 2024 do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade, do Ministério da Educação (MEC). Na área de **Gestão de Riscos**, a ACCIGR informou sobre ações adotadas em auditoria da Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; reuniões para tratar sobre sistemas de gestão de riscos utilizados em HUFs e instituições de ensino superior, como subsídios para avaliação de ferramenta a ser utilizada na Rede Ebserh no processo de gestão de riscos e controles internos; apresentação ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria de informações sobre os Riscos Estratégicos, conforme Estratégia 2024-2028. Sobre **outros assuntos pertinentes à ACCIGR**, registrou-se o acompanhamento das manifestações de Ouvidoria, com diligências junto às áreas responsáveis pelas demandas; capacitações da equipe da Assessoria, em cursos oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap); participação no evento 'Dia da Integridade Empresarial', organizado pela CGU; transição de gestão na ACCIGR, em agosto de 2024, e reforço à equipe de colaboradores concursados da área. Finalizando, foram elencados tópicos relevantes a serem utilizados como referência, em 2025, para atuação nas áreas de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos.

- Registrado informativo à Diretoria Executiva, o relatório da ACCIGR, com informações sobre o 2º (segundo) quadrimestre de 2024, será apresentado, na sequência, em reuniões do Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

8) Informes.

- Registrou-se informe de **usufruto de recesso de final de ano e férias dos seguintes membros da Diretoria Executiva:**

a) a Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, estará em usufruto de férias, no período de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025, sendo substituída, nesse período, pela Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo; e

b) a Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra de Abreu Borges da Fonsêca, estará em usufruto de férias, no período de 02 a 20 de dezembro de 2024, e recesso de Natal, de 23 a 27 de dezembro de 2024, sendo substituída, em ambos os períodos, pelo Vice-Presidente, Daniel Beltrammi.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIRO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 11/12/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lopes Cardoso Campos, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 20/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 26/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 28/01/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 31/01/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 12/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45036624** e o código CRC **27B6D9E2**.

Referência: Processo nº 23477.031884/2024-29 SEI nº 45036624